



leoi
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *leoi nº 092/84*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito suplementar de Cr\$ 6.000.000,00
(seis milhões de cruzeiros)."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0076.

IBIÚNA, 14 DE MAIO DE 1984.

SENHOR PRESIDENTE:

1. *Leva-a na mão.*
2. *ps. Comissões.*
13-14/05/84

- O presente Projeto de Lei nº 0076, desta data, de nossa autoria, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), para suplementar as verbas:- 4-Administração de Serviços. 4.3- Limpeza Pública. Sub-Elemento:- 3132-Outros Serviços e Encargos em CR\$. 1.000.000,00 e 6 - Administração Social. 6.2 - Saúde Pública e Assistência Social. 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR\$. 5.000.000,00, sendo que a primeira destas verbas, ou seja, a do Setor de Limpeza Pública, conta com um saldo atual de apenas CR\$. 2.500,00, insuficiente para atender qualquer despesas até o final do ano e a do Setor de Saúde Pública e Assistência Social, conta com um saldo atual de CR\$.1.059.811,00, insuficiente também, para atender as despesas até o final do corrente ano, razão pela qual necessitam dos suplementos solicitados.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito proposto, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6- Administração Social.6.2 - Saúde Pública e Assistência Social. Elemento:-4110-Obras e Instalações. 02-Obras Comunitárias em CR\$. 3.000.000,00 e 03-Obras de Saneamento em CR\$. 3.000.000,00, que apesar da anulação sofrida, segundo as nossas previsões, terá condições de ocorrer as despesas no Setor, até o final do corrente exercício.

Assim, espera-se a aprovação do referido projeto, requerendo-se a sua tramitação no regime de urgência, nos termos do § 1º do art.26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reitero a V. Exa. os meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jose Vicente Zezito Falci
JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.

DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APPROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

EM 06 de 1984

SECRETÁRIO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 0076.

DE 14 DE MAIO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei,

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

SUB-ELEMENTO:- 3132 - Outros Serviços e

Encargos..... CR\$. 1.000.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-ELEMENTO:- 3132 - Outros Serviços e Encar

gos..... CR\$. 5.000.000,00

TOTAL..... CR\$. 6.000.000,00

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguintes verbas do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ELEMENTO:- 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Comunitárias..... CR\$. 3.000.000,00

03 - Obras de Saneamento..... CR\$. 3.000.000,00

TOTAL..... CR\$. 6.000.000,00

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1984.

JOSE VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

Recbi: 24/05/84



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proj. 092/84
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 092/84 deu entrada na Secretaria da Câmara no dia 14 p. passado.

Certifico mais, que de acordo com o Despacho do Sr. Presidente o referido Projeto foi apresentado na Sessão Ordinária do dia 14 p. passado.

Ibiúna, 15 de maio de 1984

Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretária

[Faint handwritten notes and signatures at the bottom of the page]



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1206
[Signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 092/84.

AUTOR= CHEFE DO EXECUTIVO.

RELATOR= VEREADOR= RUBENS XAVIER DE LIMA.

O presente Projeto de Lei nº 092/84, -
de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.

Pretende o Sr. Prefeito do Município -
através da presente propositura, autorização deste Poder Le-/
gislativo, no sentido de ser suplementada a Verba 4-Administra-
ção de Serviços- 4.3- Limpeza Pública- Sub-Elemento-3132 Ou-/
tros Serviços e Encargos no valor de Cr\$ 1.000.000,00 e a Ver-
ba 6-Administração Social- 6.2- Saúde Pública e Assistência -
Social- Sub-Elemento 3132- Outros Serviços e Encargos no valor
de Cr\$ 5.000.000,00.

Para cobrir o crédito suplementar a ser-
aberto no Setor de Finanças, será anulada verba de igual impor-
tância no Setor 6-Administração Social- 6.2- Saúde Pública e
Assistência Social- Elemento 4110-Obras e Instalações- 02 Obras
Comunitárias no valor de Cr\$ 3.000.000,00 - e 03 Obras de Sa-
neamento no valor de Cr\$ 3.000.000,00.-

O projeto está dentro das normas Legais,
portanto, nada impede que este Poder Legislativo autorize a --
suplementação pleiteada.-

É o nosso parecer.-

Sala das Comissões, em 04 de junho de 1984.-

-RUBENS XAVIER DE LIMA-

RELATOR

Presidente da Comis. Justiça e Redação.

MEMBROS: *Waldomiro Ferreira de Campos*
WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS


= AUGUSTO TOYOMI TESHIROGI =

Pres. Comissão Finanças e Orçamento

MEMBROS:

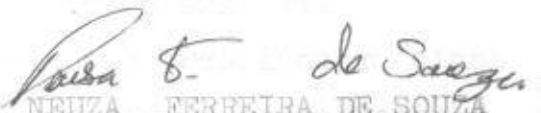

RUBENS XAVIER DE LIMA


PEDRO CORRÊA


VALDEMIRO FERREIRA DE CAMPOS

Presid. Comissão de Educação e Saúde

MEMBROS:


NEUZA FERREIRA DE SOUZA


ELCIO ROBERTO DE OLIVEIRA



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1506
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que na Sessão Ordinária do dia 04 p. passado foi apresentado o Parecer em conjunto das Comissões, referente ao Projeto de Lei nº 092/84. Ibiúna, 06 de junho de 1984

Célia Duarte Santos
Célia Duarte dos S. *[Assinatura]*
Assistente Secretária



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

ps 07
JFM

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 085/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei,

ARTIGO 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

SUB-ELEMENTO:- 3132 - Outros Serviços e

Encargos Cr\$ 1.000.000,00

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUB-ELEMENTO:- 3132 - Outros Serviços e Encar-

gos Cr\$ 5.000.000,00

TOTAL Cr\$ 6.000.000,00

ARTIGO 2º. - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente:

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.2 - SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO:- 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Comunitárias Cr\$ 3.000.000,00

03 - Obras de Saneamento Cr\$ 3.000.000,00

TOTAL Cr\$ 6.000.000,00

segue.....02



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

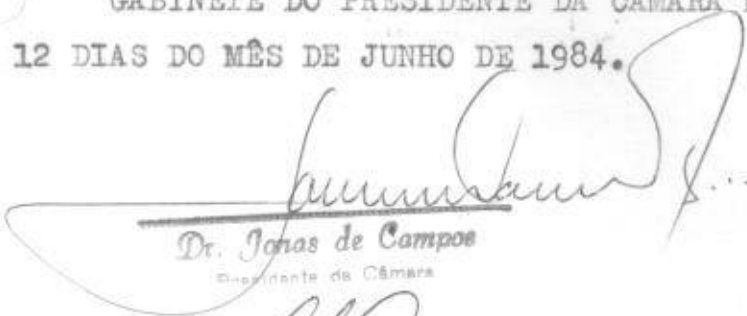
ESTADO DE SÃO PAULO

02

1508
1508

ARTIGO 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1984.


Dr. Jonas de Campos

Presidente da Câmara


Fausto Toyomi Teshitogei

1.º Secretário


Donato Rolim de Freitas

2.º Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

1509
JFM

OFÍCIO Nº 789/84

Ibiúna, 12 de junho de 1984

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº 035/84, referente ao Projeto de Lei nº 092/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 11 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentarlhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

fs 10
[Signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº 092/84, foi aprovado na Sessão Ordinária do dia ' 11 p. passado.

Certifico mais, que devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº 085/84 através do Ofício nº 789/84 da presente data.

Ibiúna, 12 de junho de 1984.


Célia Duarte dos S. Costa
Assistente Secretária